



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 3223, DE 16 DE JANEIRO 2017

Declara de Utilidade Pública o Lions Club de Sena Madureira.

Data de Criação

16/01/2017

Data de Publicação

17/01/2017

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 11977, de 17/01/2017

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Utilidade Pública

Autoria

- Deputado Gehlen Diniz

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 3.223, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

Declara de Utilidade Pública o Lions Club de Sena Madureira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, o Lions Clube de Sena Madureira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 16 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

NAZARETH ARAÚJO

Governador do Estado do Acre, em exercício